



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00618 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8096931968DF3CAF78D5A3DCB5BEA15C

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- LEI Nº 514 2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.
- LEI Nº 513 2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 514/2020 de 07 de abril de 2020.

Altera a Lei nº 437 de 17 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação - PME do Município de Terra Nova) e a Lei nº 480 de 15 de dezembro de 2017 em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII e VIII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo das referidas Leis conforme Nota Técnica:

Nota Técnica Nº 01/2019 / SEDUC / CME

O Plano Municipal de Educação de Terra Nova - BA é um instrumento que norteia políticas, programas e ações da educação do Município. Elaborado em junho de 2015, garantiu a participação de diversos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais e foi aprovado pela Lei Municipal nº 437, de 17 de junho de 2015.

A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação após analisar o período de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME constatou-se que a inviabilidade de realizar anualmente, tendo em vista a dificuldade em coletar dados e fazer o mapeamento dos indicadores com dados atualizados, por isso, considerou pertinente passar esta Avaliação de anual para bianual.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

Onde lê-se:

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O comitê de acompanhamento e avaliação, foi composto por: 02 representantes do Grupo Colaborativo; 03 membros das Comissões; 01 membro da Câmara de Vereadores; 01 representante do Conselho Tutelar e dois membros do Conselho Municipal de Educação e 01 do sindicato APLB. Sendo que poderá acontecer trocas dos membros de dois em dois anos. As reuniões para o acompanhamento serão trimestrais e para avaliação anual.

Leia-se:

4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME será composta por: 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação; 02 Representantes do Conselho Municipal de Educação; 02 Representantes do Fórum Municipal de Educação; 01 Representante do Conselho Tutelar e 01 Representante do Sindicato APLB. Sendo que poderão acontecer trocas dos membros de dois em dois anos.

As reuniões para o monitoramento serão trimestrais e para avaliação bianual.

O Município, em articulação com a sociedade civil através do Fórum Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, a serem realizadas, impreterivelmente de dois em dois anos.

A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME aprova a modificação e recomenda que este documento seja levado à Câmara Municipal de Vereadores para que seja apreciado e posteriormente aprovado.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

- Equipe Técnica Municipal - Decreto Nº 120/2019.

Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Velânia Gomes Santiago de Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Ana Lúcia Santos Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Vera Lúcia da Silva Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Valdinei Costa Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Aline Lima Teodoro - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Cremilda Gonçalves da Costa Catão - Representante do Conselho Tutelar.

JoseteTelmira Mota Moreira Rios - Representante do Sindicato APLB.

- Secretária Municipal de Educação:

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 07 de abril de 2020

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

LEI Nº 513/2020 de 07 de abril de 2020.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA ILHA DO DENDÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII e VIII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA ILHA DO DENDÊ**, com personalidade jurídica – CNPJ 32.446.086/0001-77, com sede na Rua Aroldo Cedraz, nº 878 – CAÍPE, Município de Terra Nova/Bahia.

Art.2º. A entidade de que trata o artigo anterior ficam segurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia, em 07 de abril de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA